



JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 6064/2017

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 7.427 de 10 de janeiro de 2017 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425 de 10 de janeiro de 2017;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições 7.428 de 10 de janeiro de 2017,

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

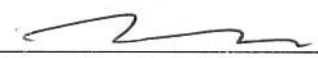
O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO DE AMORIM;

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa.

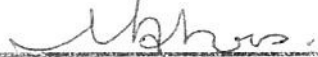
Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 17 de abril de 2017.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no
"PLACARD" da Prefeitura, nesta data
Patos de Minas, 17 / 04 / 2017


Gerente de Elaboração e Atualização Legislativa